

PORTARIA CONJUNTA N.º 013/2014-TJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a reabertura do prazo para apresentação de declaração de bens e valores pelos membros e servidores do quadro ativo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/92.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o atraso na entrega das declarações de bens e rendas por alguns membros e servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica reaberto até o dia 10 de novembro de 2014 o prazo para que os Magistrados e Servidores Públicos ativos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte enviem no sistema disponível no site www.tjrn.jus.br/declaracao as suas correspondentes declarações de bens e valores integrantes de seus patrimônios privados como forma de atender a determinação contida no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente

Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO
Corregedor Geral da Justiça